



MENSAGEM DE VETO Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar o Projeto de Lei nº 061/2026, que Institui a personagem Flor Laranjinha como integrante da Turma do Contagito e símbolo permanente da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Contagem”, de autoria do Poder Legislativo, entende-se pela necessidade de vetá-la integralmente, nos termos do inciso II do art. 80 c/c inciso do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir.

A proposição de lei em apreço versa sobre a inclusão da personagem “flor laranjinha” como integrante à Turma do Contagito como símbolo da Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Município de Contagem.

O presente veto se justifica, pois, a Turma do Contagito constitui patrimônio cultural imaterial do Município de Contagem, construída a partir de processo participativo junto à comunidade escolar, com finalidade específica de valorização dos patrimônios culturais, históricos e identitários da cidade. Sua utilização como instrumento pedagógico possui lógica própria, vinculada à educação patrimonial e à identidade cultural do município.

Neste sentido, a incorporação de nova personagem às já existentes divergente da finalidade da Turma do Contagito, se apresenta em desacordo à Lei Municipal nº 4.647/2013, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, uma vez que essa legislação atribui ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC a competência para analisar, deliberar e definir as matérias relacionadas ao patrimônio cultural.

Em que pese a nobreza do conteúdo material do dispositivo analisado, o conteúdo vetado viola as regras impostas pela Lei Municipal nº 4.647/2013. Ante o exposto, fica impossibilitada a sanção do projeto de Lei nº 61/2026, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem. Essas, Senhor Presidente, são as razões



do Veto Total ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de julho de 2026

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.07.15 12:36:04 -0500

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem